

LEI COMPLEMENTAR Nº 246, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Altera a Lei Complementar nº 185, de 20 de abril de 2018, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 4º da Lei Complementar nº 185, de 20 de abril de 2018, passa a vigorar acrescido do inciso X e com a seguinte redação em seu inciso IV:

“Art. 4º ...

IV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal;

...

X - Câmara de Dirigentes Lojistas de Divinópolis – CDL.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 07 de agosto de 2025.

(Assinado digitalmente)

Gleudson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

LZN

DJG

R7G

N9W